



PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**

JFLS 103  
P.A. nº 31300/17

	Fls.	968
Rubrica		
Classificação: P.A. Número: 31.300/2017		

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009024/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE:** EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 009024/2017-SE

**ADITAMENTO:** Nº. 01-009024/2017-SE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.300/2017

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - N.C.P.M.

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 25/07/2019 ATÉ 31/12/2019.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Subsecretário de Educação, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo (a) **Sr(a). Pietro Nunes de Queiroz**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 009024/2017-SE, de 25/07/2019 até 31/12/2019.

**Art 1º** – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

*Na Unidade 1 - Rua Eival Vélio, 48 - Jardim São Domingos – CNPJ 05.501.811/0001-90.*

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 270 vagas parciais (permanência de 5 horas);

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**I. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:**

(...)

**n)** As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

**1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE** para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 25/07/2019 a 31/12/2019.

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.971.920,16** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.015.203,32** (dois milhões, quinze mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos), e com o Termo de Aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 2.462.333,58** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e oito centavos), sendo a diferença composta de:

a-) **R\$ 447.130,26** (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) **R\$ 438.693,84** (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) **R\$ 8.436,42** (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

**Parágrafo Segundo:** O montante referente ao aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019 será pago seguindo os seguintes prazos:

**9ª Parcela:** no valor de **R\$ 194.037,66** (cento e noventa e quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

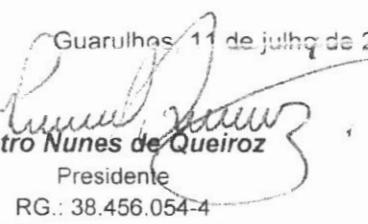
- **R\$ 185.601,24** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 8.436,42** (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

**10ª Parcela:** no valor de **R\$ 253.092,60** (duzentos e cinqüenta e três mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

  
**Fernando Gomes de Moraes**  
 Subsecretário de Educação  
 Respondendo cumulativamente pelo  
 Cargo de Secretário Municipal  
 (Portaria nº 1353/2019-GP)

Guarulhos, 11 de julho de 2019.  
  
**Pietro Nunes de Queiroz**  
 Presidente  
 RG.: 38.456.054-4  
 CPF.: 457.333.096-25